



Consulta Preliminar ao Mercado

02/2022

(nos termos do artigo 35.º-A do CCP)

1. Introdução / Enquadramento

Na sequência da transferência de um conjunto alargado de competências e de recursos do Município de Loulé para a Freguesia de Quarteira, torna-se necessário, a aquisição de seguros para os trabalhadores e os diversos equipamentos.

Neste contexto, pretende a Freguesia de Quarteira adquirir seguros nas diversas tipologias necessárias à sua atividade. A título de enquadramento, podem identificar-se e agrupar-se, de uma forma genérica, as seguintes necessidades:

- Seguros contra terceiros com responsabilidade civil legal ao valor mínimo obrigatório por lei, com assistência em viagem, ocupantes e quebra de vidros (no valor de 1000€), para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte, com franquia fixa de 2%, para os veículos explícitos no **anexo I**;
- Seguros contra danos próprios, no valor real das viaturas, com assistência em viagem, responsabilidade civil no mínimo igual ao valor mínimo obrigatório por lei, ocupantes e quebra de vidros (no valor de 1000€), com cobertura para: choque, colisão, capotamento, incendio, raio, explosão, furto, roubo, fenómeno da natureza, atos maliciosos, para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte, com franquia fixa de 2% para todos veículos explícitos no **anexo II exceto a viatura de matrícula AJ-58-JV em que deve ser de 4%**;
- Aquisição de seguros de acidentes de trabalho para uma massa salarial anual 322.242,00€, de 17 funcionários (7 Assistentes operacionais, 6 assistentes técnicos e 4 técnicos superiores), com volume de faturação de 135.037,27€ e CAE 84113 para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte (**anexo III**);
- Seguros de acidentes pessoais para 650 pessoas para atividades da Academia do Saber (**atividades descritas no anexo IV**) com cobertura de



morte/invalidez por acidente de 27.500,00€, despesas de tratamento acidentes até 4.500,00€, para idades até 90 anos e com franquias máximas de 100,00€, para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte;

- Seguro de responsabilidade civil para a manutenção e limpeza das vias públicas, jardins públicos, danos em bens materiais, com capital de 500.000,00€ e franquias de 10% e no mínimo 250€ e no máximo 5000€ para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte (**anexo V**);
- Seguro multiriscos, com as coberturas mínimas para edifícios da Junta de Freguesia de Quarteira (**anexo VI**).

2. Finalidade da consulta preliminar

A presente consulta preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato de aquisição de seguros, visando o objetivo principal de **obter os preços de mercado para a execução dos seguros necessários à atividade da Junta de Freguesia de Quarteira e, dessa forma, estabelecer o preço base do procedimento pré-contratual.**

Em segundo lugar, pretende-se que as entidades consultadas **possam identificar (caso existam) erros ou omissões das especificações técnicas disponibilizadas e/ou propor eventuais especificações adicionais ou alternativas que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na sua perspetiva, integrar o caderno de encargos.**

3. Carácter não vinculativo e não gerador de direitos ou expectativas legítimas na esfera das entidades consultadas

A presente consulta preliminar e os seus documentos têm um carácter meramente informativo, não estando a Freguesia de Quarteira vinculada às informações dele constantes, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou não vir a integrar (total ou parcialmente) as peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.



Igualmente, as entidades consultadas na presente consulta preliminar não têm qualquer direito ou expectativa legítima a que seja iniciado um procedimento para a aquisição de seguros, nem a ser convidados para nele participar (caso o mesmo venha a ser um procedimento fechado). Do mesmo modo, não existe qualquer direito ou expectativa legítima das entidades consultadas e participantes que as informações por elas prestadas neste âmbito venham a ser incluídas ou consideradas nas peças do procedimento do procedimento que eventualmente venha a ser lançado com objeto similar.

4. Requisitos técnicos e funcionalidades

O Anexo I, II, III, IV, V e VI contém as informações adicionais para cada uma das tipologias de seguros especificados no ponto nº1.

5. Publicitação do presente procedimento

Tendo em vista assegurar os princípios da imparcialidade e da transparência, garantindo-se um tratamento absolutamente igual de operadores, a presente consulta preliminar ao mercado será publicitada no sítio institucional da Freguesia de Quarteira - <https://www.jf-quarteira.pt>, nele podendo participar quaisquer interessados que cumpram com o disposto no parágrafo seguinte.

Serão apenas tidas em consideração as participações cuja entidade participante se encontre devidamente identificada e que demonstre – através de um documento oficial idóneo - que o seu objeto social se enquadra no objeto da consulta preliminar.

Sem prejuízo da publicitação da presente consulta preliminar e da sua abertura a todos os operadores económicos do setor que nela pretendam participar, a Freguesia de Quarteira também enviará os documentos da presente consulta preliminar ora publicitados (e apenas estes) diretamente às entidades que de seguida se identificam:

- Corbroker- Corretores de Seguros, S.A.;
- Generali Seguros, S.A.;
- Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.;



- Portinsurance- Consultores Seguros, Lda.

A consulta direta a estas entidades visa assegurar o efeito útil da presente consulta aumentando as probabilidades de uma participação efetiva que ficaria menos assegurada com a mera publicitação da consulta nos meios de divulgação típicos da Freguesia de Quarteira, podendo passar despercebida ao setor.

A escolha das entidades a consultar diretamente foi determinada pelo facto de serem as entidades que, objetiva e reconhecidamente, têm experiência na prestação dos serviços que constituem o objeto da consulta e que manifestamente gozam de uma grande implantação no mercado nacional na prestação deste tipo de serviços a entidades públicas, em particular, a freguesias e municípios.

6. Procedimento de resposta à consulta preliminar

6.1. Endereço de e-mail para resposta:

As entidades que pretendam participar na consulta preliminar ao mercado deverão enviar os documentos que se identificam no ponto 6.3. para todos os seguintes endereços de email:

telmo.pinto@jf-quarteira.pt

eduardo.amador@jf-quarteira.pt

marta.teixeira@jf-quarteira.pt

O assunto do email deverá ser o seguinte:

Consulta Preliminar ao Mercado –Seguros

6.2. Prazo limite para envio das respostas: 7 dias úteis contados a partir de 14 de Junho de 2022, terminando o prazo 22 de Junho de 2022.

6.3. Documentos a apresentar:

- i. Documento que constitui o **Anexo VII** à presente consulta e que deverá ser integralmente preenchido;



- ii. Documento com a identificação de (i) erros e omissões das especificações constantes dos Anexos I,II,III,IV (se aplicável), (ii) da forma de suprir tais erros e omissões e (iii) o preço e custos adicionais (sem IVA) de tais suprimentos, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i.
- iii. Documento com propostas de especificações adicionais ou alternativas que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na perspetiva da entidade participante, integrar a solução (se aplicável).

No documento referido neste ponto, deverá a entidade participante indicar o preço e custos adicionais (sem IVA) de especificações adicionais ou alternativas, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i...
- iv. Código da certidão permanente do registo comercial válido da entidade participante.



Anexo I

[Requisitos de aquisição de seguros contra terceiros]

Os serviços a prestar consistem na elaboração de seguros, assegurando os diversos equipamentos contra terceiros.

Este serviço deverá contemplar o seguinte:

1. Adquisição de seguros contra terceiros com responsabilidade civil legal ao valor mínimo obrigatório por lei, com assistência em viagem, ocupantes e quebra de vidros (1000€), para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte, para os veículos constantes na seguinte tabela.

VEICULOS:	Certificado Matrícula/DUA	Data de Emissão Matrícula	Peso Bruto	Cilindrada	Numero de Apolice	seguradora
22-JC-50- Toyota XP9F (A) VAR: KS	13899235 5	27/04/2010	1440	998	0004763804	Generali Seguros, S.A.
13-XL-56 Toyota Aygo AB1 VAR	46766247 9	18/04/2019	1240	998	0006786617	Generali Seguros, S.A.
35-DI-63 - Toyota Dyna (KDY251)-D	03279742 7	20/04/2007	1940	2982	0004463362	Generali Seguros, S.A.
53-89-UL - Toyota Hiace (21JK) 2.8-	02216564 9	19/12/2002	2800	2494	0004462839	Generali Seguros, S.A.
43-QH-48-Toyota Y2P(KDY) VAR ; V	1657819 8	28/08/2015	2790	2982	0005754363	Generali Seguros, S.A.
01-DU-34 - Toyota H1 VAR: KLH12H	79417345	25/06/2007	2600	2494	0004469839	Generali Seguros, S.A.
36-23-EB - Toyota Dyna 150 (POLY	404052216	28/07/1994	3500	2779	0004763702	Generali Seguros, S.A.
57-XE-20 Toyota Aygo AB1 VAR K	46766246 0	08/03/2019	1240	998	0006786675	Generali Seguros, S.A.
AH-26-ZB ALKE ATX3 VAR CA24 ; V	46361972 3	29/06/2021	2150	ELECTRICO	0006883697	Generali Seguros, S.A.
90-DU-00 - Toyota Hiace (21JK11) Z	03490827 7	27/06/2007	2800	2494	0005754985	Generali Seguros, S.A.
94-FO-28 - Toyota Hiace (21JK12) Z	13899236 3	21/04/2008	2800	2494	0005720456	Generali Seguros, S.A.
57-VE-88- Toyota Auris HE15U(a) V	21135254 3	30/07/2018	1815	1798	0005118769	Generali Seguros, S.A.
58-VE-00- Toyota Aygo AB1 VAR K	21131494 3	30/07/2018	1240	998	0005118722	Generali Seguros, S.A.
41-80-PL- Volkswagen Golf (J) VAR:	147763556 8	18/04/2000	1655	1390	0004824916	Generali Seguros, S.A.
77-87-VJ Motociclo honda FES JFO	474413080	13/06/2003	202	125	6487459000038	Tranquilidade S.A.
AG-17-AI Citroen C1	Ainda não recebemos	30/03/2021	1240	998	4102214005617/0	Mapfre
59-ZX-38 Citroen C1	Ainda não recebemos	24/02/2020	1240	998	4102214005619/0	Mapfre



Anexo II

[Requisitos de aquisição de seguros contra danos próprios]

Os serviços a prestar consistem na elaboração de seguros, assegurando os diversos equipamentos contra danos próprios.

Este serviço deverá contemplar o seguinte

2. Seguros contra danos próprios, no valor real das viaturas, com assistência em viagem, responsabilidade civil no mínimo igual ao valor mínimo obrigatório por lei, ocupantes e quebra de vidros (no valor de 1000€), com cobertura para: choque, colisão, capotamento, incendio, raio, explosão, furto, roubo, fenómeno da natureza, atos maliciosos, para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte, com franquia fixa de 2% para todos veículos explícitos na seguinte tabela (exceto a viatura de matricula AJ-58-JV em que deve ser de 4%):

Veículos:	Certificado Matrícula/DUA	Data de Emissão Matrícula	Peso Bruto	Cilindrada	Numero de Apolice	seguradora
AH-62-XG Toyota Hilux - ANIP(EU,N) V	46729158 6	29/06/2021	3050	2393	0006835090	Generali Seguros, S. A.
AH-55-TV Iveco IS355S12AA VAR ID110	46897746 5	25/06/2021	3500	2998	0006889954	Generali Seguros, S. A.
AH-13-XT Isuzu - N1R VAR 87A ; VER CB	46952664 5	29/06/2021	3500	1898	0006910096	Generali Seguros, S. A.
AJ-58-JV MATHIEU MC210	46755330 0	17/09/2021	3910	3800	0007069633	Generali Seguros, S. A.
AL-92-PP- Toyota Aygo 5P 1.0 x-play	Ainda não foi entregue	29/11/2021	1240	998	0007079869	Generali Seguros, S. A.



Anexo III

[Requisitos de aquisição de seguros de acidentes de trabalho]

Aquisição de seguros de acidentes de trabalho para uma massa salarial anual 322.242,00€, de 17 funcionários (7 Assistentes operacionais, 6 assistentes técnicos e 4 técnicos superiores), com volume de faturação de 135.037,27€ e CAE 84113 para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte;



Anexo IV

[Requisitos de aquisição de seguros de acidentes de trabalho]

Aquisição de seguros de acidentes pessoais sem nome para 650 pessoas para as atividades da Academia do Saber, contemplando aulas e atividades em salas de aulas e em espaços exteriores (Academia Sénior) com cobertura de morte/invalidez por acidentes de 27.500,00€, despesas de tratamento acidentes até 4.500,00€, para idades até 90 anos e com franquía máxima de 100,00€, sendo que cerca de 300 pessoas têm idade superior a 70 anos, para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte, com a apólice a ser emitida em nome da Junta de Freguesia de Quarteira;

A Academia do Saber destina-se a seniores envolvendo-se em diversas atividades, sendo exteriores ou interiores, tais como:

- Além do Movimento- ritmo, dança e meditação;
- Arraiolos;
- Artes Tradicionais;
- Cultura e Identidade Portuguesas;
- Francês;
- História Local;
- História de Povos da Antiguidade;
- Inglês Conversação- Nível I;
- Inglês Conversação- Nível II;
- Integração cultural da comunidade Italiana em Quarteira;
- Karaté Sénior;
- Medicina Transpessoal e Complementar;
- Patchwork- Trabalhos com retalhos;



- Pintura a óleo;
- Português para Estrangeiros- Conservação I;
- Português para Estrangeiros- Conservação II;
- Português para Franceses- Nível II;
- Português para Italianos;
- Saúde e Bem-estar;
- Técnica de Costura Artesanal;
- Terapias de Saúde Física e Espiritual;
- Tuna da Academia;
- Yoga do Riso;
- Yoga Integral + Meditação.

O seguro deverá incluir as deslocações dos mesmos.





Anexo IV

[Requisitos de seguros de responsabilidade civil]

Aquisição de seguros de responsabilidade civil para a manutenção e limpeza das vias públicas, sendo os equipamentos utilizados roçadores, sopradores, motosserras, jardins públicos, utilizando equipamentos como motosserras, máquinas de cortar relva, podadoras, danos em bens materiais, com capital de 500.000,00€, por sinistro e anuidade, e franquia de 10% e no mínimo 250€ e no máximo 5000€ para um prazo de 1 ano renovável para o ano seguinte.



Anexo V

[Requisitos de seguros multirriscos para edifícios]

Aquisição de seguros multirriscos, com as coberturas mínimas, para os seguintes imóveis:

- a) Uma loja na Rua da Madrugada, artigo matricial n.º 9761-A, com o valor patrimonial de 30.776,38€, n.º da conservatória 05733/041094-FA (*bem imóvel*);
- b) Uma loja situada no calçadão, artigo matricial n.º 5867-A, com o valor patrimonial de 41.115,32€, n.º da conservatória 0089/250789-A (*bem imóvel*);
- c) Um edifício da Rua Dr. José Pedro n.º 5, artigo matricial n.º 1557, com o valor patrimonial de 102.853,28€, n.º da conservatória 11263/20110418 (*bem imóvel*);
- d) Um edifício da Rua Dr. José Pedro n.º 9, artigo matricial n.º 1388, com o valor patrimonial de 44.997,77€, n.º da conservatória 11201/20110201 (*bem imóvel*);
- e) Uma loja na Rua Dr. José Pedro n.º 24, artigo matricial n.º 3494-B, com o valor patrimonial de 126.411,68€, n.º da conservatória 8285/20010202 (*bem imóvel*);



Anexo VI

[Listagem de sinistralidade]

Ramo	Produto	Nº Ocorrência	Data Ocorrência	Objeto seguro	Nº Apólice
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0016305321	29/04/2022	22-JC-50 Toyota Yaris	0004763804
Nao Vida	ACID. TRABALHO PRÉMIO VARIÁVEL	0016216222	08/04/2022	CELIA COELHO	0004493042
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0015898865	16/02/2022	35-DI-63 Toyota Dyna	0004463362
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0015576894	20/12/2021	57-XE-20 Toyota Aygo	0006786675
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0014863891	03/08/2021	58-VE-00 Toyota Aygo	0005118722
Nao Vida	ACID. TRABALHO PRÉMIO VARIÁVEL	0014100942	06/03/2021	JOAQUIM LEONARDO	0004493042
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0012792020	24/01/2020	35-DI-63 Toyota Dyna	0004463362
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0012142824	17/08/2019	58-VE-00 Toyota Aygo	0005118722
Nao Vida	AUTOMÓVEL LIGEIOS	0010418480	19/03/2018	53-89-UL Toyota Hiace	0004462839
Nao Vida	ACID. TRABALHO PRÉMIO VARIÁVEL	0015298554	21/10/2021	JOAQUIM LEONARDO	0004493042
Nao Vida	ACID. TRABALHO PRÉMIO VARIÁVEL	0015290823	29/10/2021	SOFIA CORREIA	0004493042
Nao Vida	ACID. TRABALHO PRÉMIO VARIÁVEL	0011157271	03/11/2018	EDUARDO MANUEL FARINHITO	0004493042



Anexo VII

[minuta de resposta à consulta]

Descrição	Quantidade	Preço
Seguros contra terceiros	17	[a preencher]
Seguros contra danos próprios	5	[a preencher]
Seguros de acidentes de trabalho	1	[a preencher]
Seguros de responsabilidade civil	1	[a preencher]
Seguros multiriscos para edifícios	5	[a preencher]

A Freguesia de Quarteira,

O Presidente da Junta,



Telmo Manuel Machado Pinto